



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 726/2017-DTL/SAJ/P

Valinhos, em 23 de maio de 2017.

Ref.: **Requerimento nº 527/2017-CMV**
Vereador Alécio Maestro Cau
Processo administrativo nº 7.221/2017-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Alécio Maestro Cau**, que versa sobre a lagoa Cambará e os poços profundos do Country Club, consultadas as áreas competentes da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

- 1 - Quantos poços profundos existem hoje no bairro?
- 2 - Quantos poços profundos estão em operação?
- 3 - Encaminhar cópia dos documentos emitidos pelos departamentos competentes, pertinentes à autorização das outorgas de cada poço profundo.
- 4 - Quais bairros estão sendo atendidos (abastecidos) através da captação de água desses postos profundos?

Resposta: Seguem, na forma do anexo, os esclarecimentos prestados pelo Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos.

- 5 - Departamentos competentes já executaram a medição do nível do lençol freático da região do bairro Country Club? Se sim, enviar cópia do referido documento?

Resposta: Não há conhecimento de medição de nível no local referido, conforme informações da área técnica da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente.

- 6 - Existe um estudo por parte dos órgãos competentes para execução do desassoreamento e recuperação da capacidade da Lagoa Cambará?

Resposta: Cabe informar que estão em curso junto a área técnica da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente dois processos administrativos que versam sobre a Lagoa do Cambará (P.A nº 8018/15 e P.A nº 29869/15).

Esclarece a área técnica que para emissão de autorização é necessário apresentação da outorga do órgão estadual DAEE.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteados respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Anexo: 06 folhas

À
Sua Excelência, o senhor
ISRAEL SCUPERNARO
Presidente da Egrégia Câmara Municipal

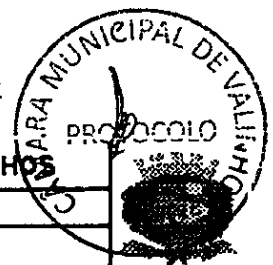
Nº PROTOCOLO
01069/2017

Data/Hora Protocolo: 24/05/2017 17:21

Resposta n.º 2 ao Requerimento n.º 527/2017

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Informações sobre poços profundos instalados no Bairro Country Club e pede outras providências.-





Valinhos, 09 de maio de 2017.

OFÍCIO PRES. Nº 079/2017

V.C.

Ref.: C.I. Nº 661/17-DTL/SAII
"Assunto: Requerimento nº 526/2017 - Vereador Alécio Maestro Cau"

Senhor Secretário;

É o presente para, cumprimentando Vossa Senhoria, e em atendimento à solicitação formulada através da C.I. em referência, prestar as informações referentes aos questionamentos formulados pelo Nobre Edil fornecidas pela área técnica da Autarquia conforme seguem:

"1- Quantos poços profundos existem hoje no bairro?"

Resposta: No bairro Country Club existem hoje o total de 5 poços profundos.

"2- Quantos poços estão em operação?"

Resposta: Os 5 poços do bairro estão em operação, sendo que os mesmos funcionam em sistema de revezamento, ou seja, não operam concomitantemente.

"3- Encaminhar cópia dos documentos emitidos pelos departamentos competentes, pertinentes à autorização das outorgas de cada poço profundo."

Resposta: Seguem em anexo as cópias solicitadas.

"4- Quais bairros estão sendo atendidos (abastecidos) através da captação de água desses poços profundos."

Resposta: A água captada pelos poços profundos existentes no Country Club é usada atualmente para abastecer única e exclusivamente o referido bairro.

RECEBIMEN

Em 22 de 05 de 17

Glauvia Juliato
(nome por extenso)



"5- Departamentos competentes já executaram a medição do nível do lençol freático da região do bairro Country Club? Se sim, enviar cópia do referido documento."

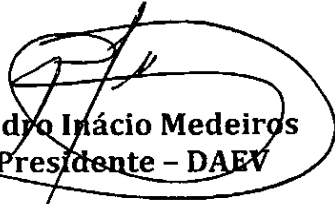
Resposta: Esta Autarquia não executou a medição visto que a referida lagoa não faz parte do sistema público de abastecimento.

"6- Existe um estudo por parte dos órgãos competentes para execução do desassoreamento e recuperação da capacidade da lagoa Cambará?"

Resposta: Tais estudos não competem a esta Autarquia, visto que a referida lagoa não faz parte do sistema público de abastecimento.

Sendo o que se nos apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de consideração e apreço, com os quais subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Pedro Inácio Medeiros
Presidente - DAEV

Dr. JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR
MD. Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais
Prefeitura Municipal de Valinhos
NESTA



DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS
AUTARQUIA MUNICIPAL

DADOS DE CAPTAÇÕES – 2016

P1 – Outorga DAEE 301-1114 21m³/h x 18h/dia – 30 dias mês – Total: 11340 m³/mês

2016	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Total (m ³ / ano)	
	Prevista	Medida	Prevista	Medida	Prevista	Medida	Prevista	Medida	Prevista	Medida	Prevista	Medida	Prevista	Medida
	0	5 104	0	2 650	0	6 392	0	2 875	0	3 924	0	2 876		
	Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro		0	52 420
	Prevista	Medida	Prevista	Medida	Prevista	Medida	Prevista	Medida	Prevista	Medida	Prevista	Medida		
	0	4 314	0	5 582	0	5 674	0	2 519	0	5 139	0	5 391		

P2 – Outorga DAEE 301-0223 17m³/h x 18h/dia – 30 dias mês – Total: 9180 m³/mês

2016	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Total (m ³ / ano)	
	Prevista	Medida	Prevista	Medida	Prevista	Medida	Prevista	Medida	Prevista	Medida	Prevista	Medida	Prevista	Medida
	0	4 500	0	5 104	0	5 351	0	5 252	0	4 329	0	4 731		
	Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro		0	47 703
	Prevista	Medida	Prevista	Medida	Prevista	Medida	Prevista	Medida	Prevista	Medida	Prevista	Medida		
	0	4 614	0	4 410	0	2 993	0	2 568	0	1 499	0	2 352		

P3 - Outorga DAEE 301-1115 10m³/h x 18h/dia – 30 dias mês – Total: 5400 m³/mês

2016	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Total (m ³ / ano)	
	Prevista	Medida	Prevista	Medida	Prevista	Medida	Prevista	Medida	Prevista	Medida	Prevista	Medida	Prevista	Medida
	0	1 202	0	1 376	0	1 876	0	1	0	931	0	1 747		
	Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro		0	20 705
	Prevista	Medida	Prevista	Medida	Prevista	Medida	Prevista	Medida	Prevista	Medida	Prevista	Medida		
	0	2 277	0	1 682	0	2 384	0	2 778	0	2 018	0	2 430		

P4 - Outorga DAEE 301-1116 15m³/h x 18h/dia – 30 dias mês – Total: 8100 m³/mês

2016	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Total (m ³ / ano)	
	Prevista	Medida	Prevista	Medida	Prevista	Medida	Prevista	Medida	Prevista	Medida	Prevista	Medida	Prevista	Medida
	0	5 781	0	4 239	0	6 327	0	1 171	0	2 956	0	5 760		
	Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro		0	44 432
	Prevista	Medida	Prevista	Medida	Prevista	Medida	Prevista	Medida	Prevista	Medida	Prevista	Medida		
	0	3 899	0	3 417	0	3 884	0	2 559	0	1 713	0	2 746		

P5 – Outorga DAEE 301-0388 3,5m³/h x 18h/dia – 30 dias mês – Total: 1890 m³/mês

2016	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Total (m ³ / ano)	
	Prevista	Medida	Prevista	Medida	Prevista	Medida	Prevista	Medida	Prevista	Medida	Prevista	Medida	Prevista	Medida
	0	445	0	392	0	832	0	109	0	960	0	355		
	Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro		0	6 379
	Prevista	Medida	Prevista	Medida	Prevista	Medida	Prevista	Medida	Prevista	Medida	Prevista	Medida		
	0	916	0	766	0	733	0	1 002	0	962	0	1 183		



SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS
DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA
Rua Boa Vista, 175 - 1º andar - tel. 3293-8557 - CEP 01014-000 - São Paulo - SP
www.dae.sp.gov.br

OFÍCIO/DPO nº 4540/2016
(Autos nº 9800094, Vol. 008- DAEE)

São Paulo, 07 de junho de 2016

Prezado(a) Senhor(a):

De ordem do Sr. RICARDO DARUIZ BORSARI, Superintendente do DAEE, encaminhamos a Vossa Senhoria, cópia da outorga reti-ratificada concedida por este Departamento, na qual encontram-se relacionados os direitos, deveres e obrigações referentes ao(s) uso(s)/interferência(s) nos recursos hídricos de domínio do Estado.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os protestos da nossa estima e consideração.

LEILA DE CARVALHO GOMES

Resp. pelo exp. da Diretoria de Procedimentos de Outorga e Fiscalização

A
DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTO DE VALINHOS
Rua Orozimbo Maia, n.º 1.054
VALINHOS - SP



SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Rua Boa Vista, 175 - 1º andar - tel. 3293-8557 - CEP 01014-000 - São Paulo - SP

PORTARIA DAEE Nº 1325, DE 05 DE MAIO DE 2016

Reti-ratificada em 02/06/2016

O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto nº 52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei Federal 9433 de 08/01/97, da Lei nº 6.134 de 02/06/88, do Decreto nº 32.955 de 07/02/91, da Lei nº 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria D.A.E.E. nº 717 de 12/12/96, em solução aos requerimentos constantes dos Autos nº 9800094 - Vol. 008 - DAEE:

DETERMINA

ARTIGO 1º - Fica outorgada ao DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTO DE VALINHOS, CNPJ 44.635.233/0001-36, concessão administrativa para utilizar recursos hídricos, município de VALINHOS, para fins de abastecimento público, conforme abaixo relacionado:

USO	RECURSO HÍDRICO	COORD. UTM KM			Prazo (anos)	VAZÃO M³/H	PERÍODO		
		N	E	MC			H/D	D/M	
A - Loteamento Chácara São Bento, Bairro Country Club									
Poço Local-002 DAEE 301-0388	Aqüífero Cristalino	7.453,81	293,60	45	10	3,50	18	todos	
Poço Local-005 DAEE 301-1114	Aqüífero Cristalino	7.453,29	293,79	45	10	21,00	18	todos	
Poço Local-001 DAEE 301-0223	Aqüífero Cristalino	7.453,73	293,65	45	10	17,00	18	todos	
Poço Local-003 DAEE 301-1115	Aqüífero Cristalino	7.453,80	293,76	45	10	10,00	18	todos	
Poço Local-004 DAEE 301-1116	Aqüífero Cristalino	7.452,65	293,35	45	10	15,00	18	todos	
B - Loteamento Vale Verde, Bairro Vale Verde									
Poço Local-005 DAEE 301-1117	Aqüífero Cristalino (Sistema 2)	7.452,14	292,97	45	10	4,50	18	todos	
Poço Local-006 DAEE 301-1118	Aqüífero Cristalino (Sistema 2)	7.452,24	292,63	45	10	3,50	18	todos	
Poço Local-003 DAEE 301-0210	Aqüífero Cristalino (Sistema 1)	7.453,30	291,86	45	10	13,00	18	todos	
Poço Local-007 DAEE 301-1119	Aqüífero Cristalino (Sistema 1)	7.452,26	292,17	45	10	8,00	18	todos	
Poço Local-004 DAEE 301-1120	Aqüífero Cristalino (Sistema 1)	7.452,23	292,20	45	10	6,50	18	todos	
C - Bairro São Bento do Recreio									
Poço Local-004 DAEE 278-0601	Aqüífero Cristalino	7.459,44	303,13	45	10	9,00	18	todos	
Poço Local-005 DAEE 278-0079	Aqüífero Cristalino	7.459,48	303,22	45	10	2,00	18	todos	
Poço Local-006 DAEE 278-0602	Aqüífero Cristalino	7.459,38	303,28	45	10	12,50	18	todos	
D - Demais Bairros									
Poço Local-004 DAEE 278-0078	Aqüífero Cristalino Parque Valinhos	7.456,21	299,23	45	10	8,00	20	todos	
Poço Local-011 DAEE 301-0035	Aqüífero Cristalino Estância Recreativa San Fernando	7.454,10	294,10	45	10	16,00	20	todos	
Poço Local-004 DAEE 301-0033	Aqüífero Cristalino Bairro Reforma Agrária	7.453,20	287,65	45	10	8,00	20	todos	
Poço Local-007 DAEE 278-0024	Aqüífero Cristalino	7.459,00	297,30	45	10	9,00	20	todos	
Poço Local-005 DAEE 278-0025	Aqüífero Cristalino Vila Santana	7.459,40	296,30	45	10	26,00	20	todos	
Poço Local-006 DAEE 278-0026	Aqüífero Cristalino Bairro Capuava	7.461,20	296,60	45	10	9,00	20	todos	
Poço Local-008 DAEE 278-0027	Aqüífero Cristalino	7.460,15	296,43	45	10	17,00	20	todos	

ARTIGO 2º - As captações de águas subterrâneas, deverão ser dotadas de equipamentos de medição e registro das vazões derivadas e do nível de água. O outorgado deverá apresentar, nas sedes ou escritórios de apoio das Diretorias de Bacia Hidrográfica do DAEE onde foi protocolada a documentação referente aos pedidos de outorga de usos, o registro desses dados, bem como análise físico-química e bacteriológica da água conforme os anexos I, VII e X, mais o parâmetro pH da Portaria do Ministério da Saúde nº 2.914, de 14/12/2011, anualmente ou sempre que solicitado.



SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Rua Boa Vista, 175 - 1º andar - tel. 3293-8557 - CEP 01014-000 - São Paulo - SP

ARTIGO 3º - Fica o outorgado obrigado a:

- 1- operar as obras, segundo as condições que venham a ser determinadas pelo DAEE;
- 2- manter as obras e serviços em perfeitas condições de estabilidade e segurança, respondendo pelos danos a que der causa, em relação ao meio ambiente e a terceiros;
- 3- responder, civilmente, por danos causados à vida, à saúde, e ao meio ambiente, prejuízos de qualquer natureza a terceiros, em razão da manutenção, operação ou funcionamento das obras, bem como do uso inadequado que vier a fazer da outorga solicitada.
- 4- responder por todos os encargos relativos à execução de serviços ou obras e a implantação de equipamentos ou mecanismos, necessários a manter as condições acima, bem como nos casos de alteração, modificação ou adaptação dos sistemas que, a critério do DAEE, venham a ser exigidos, em função do interesse público ou social;

ARTIGO 4º - Esta outorga deverá, obrigatoriamente, permanecer no local onde foram autorizados os usos e/ou interferências nos recursos hídricos, citados nesse documento, para fins de fiscalização.

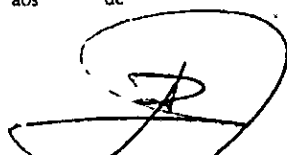
ARTIGO 5º - A não observância ao estabelecido neste ato, poderá caracterizar o usuário como infrator com a consequente aplicação das penalidades previstas na Portaria DAEE nº 1/98, que regulamentou os artigos 11 a 13 da Lei Estadual nº 7663/91.

ARTIGO 6º - Esta Portaria poderá ser revogada, sem que caiba indenização a qualquer título, além dos casos gerais, nos seguintes casos especiais:

- I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos tornarem necessárias adequações dos sistemas outorgados;
- II - na hipótese de infringência das disposições relativas à legislação pertinente.

ARTIGO 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA,
aos de de 2016


RICARDO DARUIZ BORSARI
Superintendente

Publicado no D.O.E de 03 / 06 / 2016